



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS)**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1780	HORAS MÁQUINAS COM ROLO TANDEN AUTOPROPELIDO	400,00	HORAS	90,00	36.000,00
2	1756	HORAS MÁQUINAS DE CAMINHÃO TRAÇADO COM CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA DE 20 TONELADAS	400,00	HORAS	105,00	42.000,00
3	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.	400,00	HORAS	170,00	68.000,00
4	657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	300,00	HORAS	120,00	36.000,00
TOTAL						182.000,00

**JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS)**

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Dias**

**LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

**UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2013.

  
ODONIAS HOMERO MORESCO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Recebi em 28 de maio de 2013.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 97/2013

002  
9

**Solicitação**  
Número *Tipo* Emitido em Quantidade de itens  
**97** **Contratação de Serviço** 28/05/2013 4

**Solicitante** **Processo Gerado**  
Código *Nome* Número  
554446-7 ODONIAS HOMERO MORESCO 188/2013

**Local**  
Código *Nome*  
92 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

**Órgão** **Pagamento**  
*Nome* *Forma*  
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME EXECUÇÃO DO

**Entrega**  
*Local* *Prazo*  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 1 Dias

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS)

**Justificativa:**  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>1</b>	<b>Lote 001</b>				
001780	HORAS MÁQUINAS COM ROLO TANDEN AUTOPROPELIDO	HORAS	400,00	90,00	36.000,00
001756	HORAS MÁQUINAS DE CAMINHÃO TRAÇADO COM CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA DE 20 TONELADAS	HORAS	400,00	105,00	42.000,00
001755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.	HORAS	400,00	170,00	68.000,00
000657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	HORAS	300,00	120,00	36.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>182.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>182.000,00</b>



003  
4

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Para uso do Departamento de Compras/Licitações**

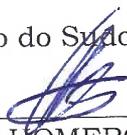
**Setor Requisitante:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

**Aplicação Orçamentária:** Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

**Objeto Resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS)

**Modalidade provável:** Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/05/2013.

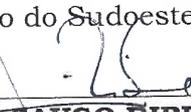
  
ODONIAS HOMERO MORESCO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

**Para uso do Departamento de Contabilidade**

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	450	05.001.26.782.26012-009	0
2013	840	05.005.26.782.26012-016	0

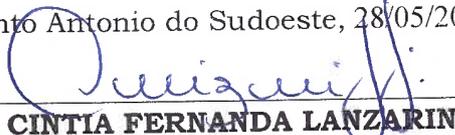
Santo Antonio do Sudoeste, 28/05/2013.

  
**GENI SAUGO RIBEIRO**  
Departamento de Contabilidade e Finanças

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão Presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

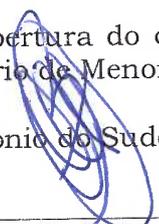
Santo Antonio do Sudoeste, 28/05/2013.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço Por Item.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/05/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



004

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

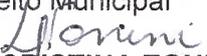
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 -**  
**PROCESSO Nº 0189/2013**

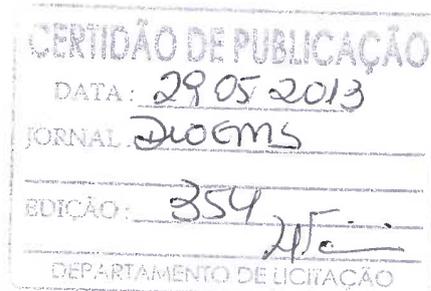
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 059/2013 de 28/05/2013.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS).
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **12/06/2013 às 09:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacaopmsas@riine.com.br](mailto:licitacaopmsas@riine.com.br) ou [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de maio de 2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal  
  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

005

Quarta-feira, 29 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0354

Página 151 / 174

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 - PROCESSO Nº 0189/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 059/2013 de 28/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/06/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 2:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2011

Processo: Pregão presencial Nº 036/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA (20 horas cada profissional);

VIGENCIA ATUAL: 31/12/2013

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2013

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA--Prefeito Municipal

e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES--Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

64954856

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 151



0689

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS)**, conforme Anexo I, sob processo nº **0189/2013**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

**IMPORTANTE:**

**DA ABERTURA:** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**DA CONDUÇÃO:** O certame será conduzido pelo Senhor Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:** **Até às 09:00 horas do dia 12/06/2013**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

**Obs:** Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 12/06/2013 às 09:00 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 12/06/2013**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

(informar o nº. da licitação)

e-mail: [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br) e [licitação@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitação@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**ANEXOS DO EDITAL**

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados,



0079

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VI - Relação dos documentos de habilitação;
- VII - Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- VIII - Declaração de Idoneidade;
- IX - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- X - Minuta do Contrato.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

**1.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**1.2.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

**1.3** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

### **2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
- II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

### **3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



0089

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- 3.1** No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação**, relativos a este pregão.
- 3.2** Para  **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;**
  - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa;**
  - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);**
  - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".**
- 3.3** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6** O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8** **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 3.9** Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos



003

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

habilitatórios – Anexo III” no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

#### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

##### **4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:**

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013
- ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 12/06/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS).

##### **4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:**

O envelope **n.º 1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013
- ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 12/06/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS).

##### **4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

O envelope **n.º 2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013
- ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS).

#### **5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**5.1** A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

#### **6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO**

**6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- I- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- II - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;



0109

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - Elaboração de ata;
- VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

**7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- I** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
  - II** - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
- I** - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
  - II** - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.3** O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4** Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5** Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

**8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES**

- 8.1** Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

**8.1.1** Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.

**8.1.2** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.1.3** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

**8.1.4** A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**8.1.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**

**8.1.6** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**8.2** No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

**8.3** Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

**9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

**9.1** Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

**9.2** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.2.1** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**10 DAS PROPOSTAS**

**10.1** São requisitos da proposta de preços:

***I - A proposta deverá ser apresentada em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"),***



0129

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

*acompanhada de uma via IMPRESSA de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.*

**II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.**

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de execução dos serviços, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o **valor total**.

**10.2** A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**10.3** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, acompanhada ainda, da Certidão Simplificada na Junta Comercial do estado de origem, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**10.4.** Serão rejeitadas as propostas que:

**10.4.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

**10.4.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

## **11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**11.1** O prazo de execução dos serviços é **imediato**, contados da data de assinatura do contrato.

Local de execução dos serviços: a ser determinado pela Secretaria solicitante.



012

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**11.1.1** O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

**11.2** O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

**11.3** Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**11.4** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

## **12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação da nota fiscal.

**12.2** O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.

**12.3** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

## **13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1** Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.

**13.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.

**13.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**13.4** Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna “valor máximo unitário” constante no Anexo I.



014

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

#### **14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES**

**14.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

**14.2** A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

**14.2.1** *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

**14.2.2** A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

**14.3** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

**14.4** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**14.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **15 DAS SANÇÕES**

**15.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei n.º. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**15.1.1** O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**15.1.2** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

**15.1.3** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**15.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei n.º. 10.520/02 e alterações.



0159

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**15.3** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**15.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**16.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.

**16.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

**16.3** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

## **17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.**

**17.1** Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.



0164

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**17.2** Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

## **18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

**18.2** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.3** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.5** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.6** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

**18.8** Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

**18.9 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.**

**18.10** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.

**18.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste em vinte e oito dias de maio de 2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro



018

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1** Para fins desta licitação o objeto se constitui na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (DIVERSAS)**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1780	HORAS MÁQUINAS COM ROLO TANDEN AUTOPROPELIDO	400,00	HORAS	90,00	36.000,00
2	1756	HORAS MÁQUINAS DE CAMINHÃO TRAÇADO COM CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA DE 20 TONELADAS	400,00	HORAS	105,00	42.000,00
3	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.	400,00	HORAS	170,00	68.000,00
4	657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	300,00	HORAS	120,00	36.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>182.000,00</b>



019

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO II**  
**ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS)**, conforme descrito no Anexo I.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	450	05.001.26.782.26012-009	0
2013	840	05.005.26.782.26012-016	0

**3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** (nos termos do item 11 do edital).

**4. DO VALOR**

4.1 O valor máximo desta licitação é de R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)

**5. FORMA DE JULGAMENTO**

5.1. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme item 13 do edital.



020

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO III**  
**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante \_\_\_\_\_, com domicílio (ou sede) na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 059/2013, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**Local e data.**

Empresa:  
CNPJ N°:  
REPRESENTANTE:  
CPF N°:

(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE  
COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

**ANEXO IV - PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA “ \_\_\_\_\_”, com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 059/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:

CPF n.º

RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga

**Com firma reconhecida em cartório,  
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social \_\_\_\_\_), CNPJ / MF nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente  
para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2013, que  
estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de  
14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em  
anexo)**.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
CNPJ Nº:  
REPRESENTANTE:  
CPF Nº:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos)



UKP

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VI**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. Deverá constar do envelope de habilitação:**

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**1.1.1** Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

**1.1.2** Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

**1.1.3** No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

**1.1.4** Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo.** Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

**1.2 REGULARIDADE FISCAL**

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

**1.2.1** Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

**1.2.2** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**1.2.3** Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

**1.2.4** Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

**1.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

**1.2.7** Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

**1.2.8** Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no



024

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

contrato social ou procuração com poderes específicos).

**1.2.9** Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

**1.2.10** Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**1.2.11** Anexar a proposta documento de propriedade da máquina/veículo ao qual esta concorrendo no presente processo, se a empresa não for proprietária apresentar contrato de locação por período superior a 12 (doze) meses, contados a partir da contratação da empresa.

### **1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**1.3.1** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

## **2 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**2.1** Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

**2.2** A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

**2.3** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**2.4** As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.

**2.5** A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:  
CNPJ N°:  
REPRESENTANTE:  
CPF N°:

(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



028

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



027

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IX**  
**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**  
**DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)**

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trato o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



028

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº <NUMEROCONTRATO>/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, CPF N.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2013**, homologado em , mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS)**.

**Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:**

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º 059/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ **<VALORCONTRATO>** (**<VALORCONTRATO#E>**), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n.º 8.666/93.



0290

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24



0310

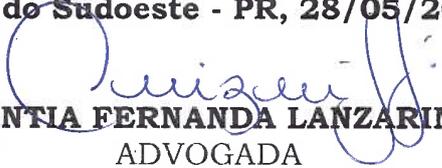
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 059/2013, de 28/05/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/05/2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR

**Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de junho de 2013 11:36  
**Para:** 'Juridico Grupo Oliveira'  
**Assunto:** RES: Solicitação edital  
**Anexos:** EDITAL PP 059 2013.doc; EsProposta.rar;  
PropostaHORASMAQUINASPP0592013.esl

*Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.*

***“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”***

***Atenciosamente,***

***Marilis Cristina Tonini***  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)**

---

**De:** Juridico Grupo Oliveira [<mailto:juridico@grupooliveira.com.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 11 de junho de 2013 10:51

**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

**Assunto:** Solicitação edital

Bom dia.

Conforme contato telefônico, gostaria que me encaminhassem por e-mail edital da Licitação de Serviços de Maquinas que se encontna em aberto.

Qualquer duvida estou a inteira disposição.

Atenciosamente.

***Micheli Aline Secchi***

***Advogada - OAB/SC 35.230***

***Construtora Oliveira Ltda***

***Fone: 49 3664 3636 / 8816 8456***

***[www.grupooliveira.com.br](http://www.grupooliveira.com.br)***

033

**Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2013 08:25  
**Para:** aguinaldohello@hotmail.com  
**Assunto:** EDITAL HORAS MÁQUINAS  
**Anexos:** EDITAL PP 059 2013.doc; PropostaPP0592013.esl

*Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.*

***“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”***

***Atenciosamente,***

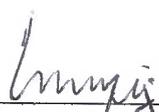
***Marilis Cristina Tonini***  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS  
REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante ALVAIR MARIO SANGALLI – ME., com domicílio (ou sede) na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, endereço Avenida Brasil, 599, Centro, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) Alvaír Mario Sangalli, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 059/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

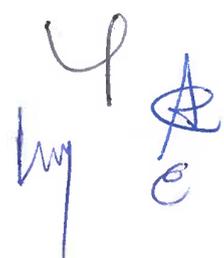
Por ser verdade, firmamos a presente.

**Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12 de Junho de 2013.**



ALVAIR MARIO SANGALLI – ME.  
CNPJ Nº: 03.393.215/0001-08  
Alvaír Mario Sangalli  
CPF Nº: 282.902.839-20  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE  
COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

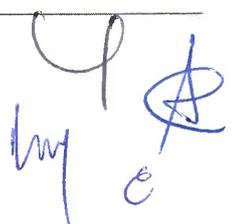
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> J3.393.215/0001-08 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 09/09/1999
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ALVAIR MARIO SANGALLI			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 43.13-4-00 - <b>Obras de terraplenagem</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 43.19-3-00 - <b>Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - <b>EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> AV BRASIL		<b>NÚMERO</b> 599	<b>COMPLEMENTO</b> APARTAMENTO B
<b>CEP</b> 85.710-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	<b>UF</b> PR
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/06/2013 às 08:22:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>ALVAIR MARIO SANGALLI</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>D. CERQUEIRA - SC</b>			NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
FILHO DE (pai) <b>SABINO SANGALLI</b>		(mãe) <b>REMIGIA A. SANGALLI</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/12/56</b>		PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>		CPF (número) <b>282.902.839-20</b>	
IDENTIDADE número <b>13/R 460.843</b>		órgão emissor UF <b>I. IDENT SC</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AV. BRASIL</b>					NÚMERO <b>599</b>
COMPLEMENTO <b>APTº B</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>85710-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>					UF <b>PARANÁ</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>001</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>CONSTITUIÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>001</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>CONSTITUIÇÃO</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ALVAIR MARIO SANGALLI</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. BRASIL</b>					NÚMERO <b>599</b>
COMPLEMENTO <b>APTº B</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>85710-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>					UF <b>PR</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(CINQUENTA MIL REAIS).x.x.x.x.x.x.x.</b>			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO</b>				
	Atividades secundárias <b>TERRAPLENAGEM, DESTOQUE, AÇUDE, MURUNDUM, CURVA DE NÍVEL, ESTRADA E TRANSPORTE.</b>				
	Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR Confere com o original <b>30.06.133</b> <b>CAES</b> Comissão de Licitações				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>06/09/99</b>	DATA <b>02/09/99</b>	ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> <b>09/09/99</b>		AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/1999 SOB O NÚMERO: 41 1 0501740 3 <i>[Assinatura]</i> TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL <i>[Assinatura]</i>	
Protocolo: 99/199868-5			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE <b>411 050174 3</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se at. referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>ALVAIR MARIO SANGALLI</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>DIONISIO CERQUEIRA - SC</b>			NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
FILHO DE (pai) <b>SABINO SANGALLI</b>			(mãe) <b>REMIGIA A. SANGALLI</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07.12.1956</b>		PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>		CPF (número) <b>282.902.839-20</b>	
IDENTIDADE número <b>13/R 460.843</b>		órgão emissor <b>S.S.P</b>		UF <b>SC</b>	
EMANCIPADO POR ( forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AV. BRASIL</b>					NÚMERO <b>599</b>
COMPLEMENTO <b>APTO B</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>85710-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>					UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>0021</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ALVAIR MARIO SANGALLI - ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. BRASIL</b>					NÚMERO <b>599</b>
COMPLEMENTO <b>APTO - B</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>85710-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>					UF <b>PR</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>			VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA <b>45.13-6</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal <b>TERRAPLANAGEM, DESTOQUE, AÇUDE, MUHUNDUM, CURVA DE NÍVEL.</b>				
	Atividades secundárias				
<p>Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR Confere com o original <b>10 / 06 / 13</b> <i>[Assinatura]</i> Comissão de Licitações</p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>06.09.1999</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ <b>03.393.215/0001-08</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
DATA <b>01.08.2000</b>	ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>				
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO					

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> <b>22, 08, 2000</b>	AUTENTICAÇÃO  <p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2000 SOB O NÚMERO: 00 1 994409</p> <p><i>[Assinatura]</i> TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL</p> <p>Protocolo: 00/199440-9</p>
--	--



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

038



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105017403</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ALVAIR MARIO SANGALLI</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>DIONISIO CERQUEIRA SC</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHAO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>SABINO SANGALLI</b>		(mãe) <b>REMIGIA A. SANGALLI</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/12/1956</b>	IDENTIDADE número emissão <b>13/R 460.843</b>	Orgão UF <b>S.S.P. SC</b>	CPF (número) <b>282.902.839-20</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA REPUBLICA ARGENTINA</b>		NÚMERO <b>570</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85710-000</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>		UF <b>PARANA</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>ALVAIR MARIO SANGALLI -</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA REPUBLICA ARGENTINA</b>	NÚMERO <b>570</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>
CEP <b>85710-000</b>	
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>45.13600</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TERRAPLENAGEM, OUTRAS MOVIMENTAÇÕES TERRA</b>
Atividades secundárias	

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
10/10/13  
*[Assinatura]*  
Comissão de Licitações

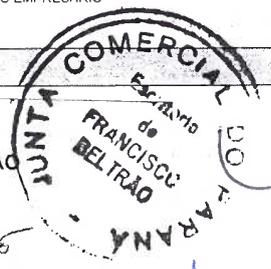
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>06/09/1999</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.393.215/000108</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <b>ALVAIR MARIO SANGALLI</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>25.11.2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*[Assinatura]*  
16/12/2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2003  
SOB NÚMERO: 20033947163  
Protocolo: 03/394716-3  
Empresa: 41 1 0501740 3  
ALVAIR MARIO SANGALLI

*[Assinatura]*  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL





0409

**ALVAIR MARIO SANGALLI - ME. CNPJ n° 03.393.215/01**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013  
ENVELOPE - CREDENCIAMENTO  
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 12/06/2013, as 09:00 hor  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIN  
DE HORAS MÁQUINAS (DIVERSAS).

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 59/2013

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.393.215/0001-08

Fornecedor : ALVAIR MARIO SANGALLI - ME

Endereço : AV BRASIL 599 APARTAMENTO B - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual:

Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI

Endereço representante: RUA REPUBLICA ARGENTINA 570 CASA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone : 4635631478

Fax:

Celular: 91040760

Telefone contador: 4635631478

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Formeçador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefcios da lei complementar n° 123/2006).

N° Item Descrição do Produto / Serviço

003 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA  
COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.

Qtde. 400,00  
Unid. HOR  
Preço Máximo 170,00  
Marca

Preço Unitário 170,00  
Preço Total 68.000,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 68.000,00

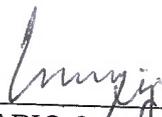
ALVAIR MARIO SANGALLI - ME  
CNPJ: 03.393.215/0001-08

042f

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO**  
**EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME., CNPJ / MF nº 03.393.215/0001-08, sediada Avenida Brasil, 599, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo).**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de Junho de 2013.



ALVAIR MARIO SANGALLI - ME.  
CNPJ Nº: 03.393.215/0001-08  
Alvaír Mário Sangalli  
CPF Nº: 282.902.839-20  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

4  
LME



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALVAIR MARIO SANGALLI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0501740-3	CNPJ 03.393.215/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/1999	Data de Início de Atividade 06/09/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA REPUBLICA ARGENTINA, 570 - SALA, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4211-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	
Último Arquivamento Data: 16/12/2003 Número: 20033947163 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALVAIR MARIO SANGALLI Identidade: 13/R 460843,II/SC CPF: 282.902.839-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 10 de junho de 2013



*Sevilla*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Anselma Strub  
RG 5.230.780-5 / PR  
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste  
Relatora

*Handwritten signature*

**ALVAIR MARIO SANGALLI - ME. CNPJ n° 03.393.215/0001-01**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013  
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 12/06/2013, as 09:00 horas.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO  
DE HORAS MÁQUINAS (DIVERSAS).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

045

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000362013-14021215  
Nome: ALVAIR MARIO SANGALLI  
CNPJ: 03.393.215/0001-08

EMPRESA BAIXADA EM 07/05/2002

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/03/2013.  
Válida até 09/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4  
E my



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03393215/0001-08  
**Razão Social:** ALVAIR MARIO SANGALLI  
**Endereço:** AVENIDA BRASIL / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2013 a 14/06/2013

**Certificação Número:** 2013051616285059314605

Informação obtida em 16/05/2013, às 16:28:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

04

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALVAIR MARIO SANGALLI**  
CNPJ: **03.393.215/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:25:25 do dia 10/06/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/12/2013.

Código de controle da certidão: **CF0E.AA18.5111.86E1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

AVA

048

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10421268-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.393.215/0001-08

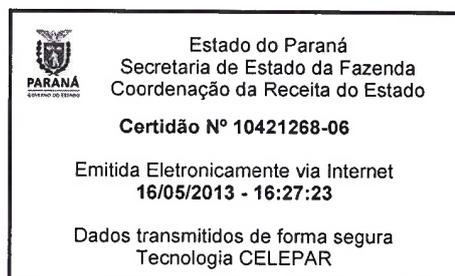
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 13/09/2013 - Fornecimento Gratuito**



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'E. M. Y.' followed by a large '4'.

049

**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**POSITIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Junho de 2013

**POSITIVA Nº: 1128/2013**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4J5UFFHMJ2X2H9T98**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ALVAIR MARIO SANGALLI**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
10472	03.393.215/0001-08		10472

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 599, SALA - CENTRO

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de terraplenagem

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
Dir. Departamento Tributação,  
Cadastro e Fiscalização  
Mat. 3376

*[Handwritten signature]*  
06/06/2013 10:00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALVAIR MARIO SANGALLI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.393.215/0001-08  
Certidão nº: 30939689/2013  
Expedição: 06/06/2013, às 18:35:12  
Validade: 02/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALVAIR MARIO SANGALLI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.393.215/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

051

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

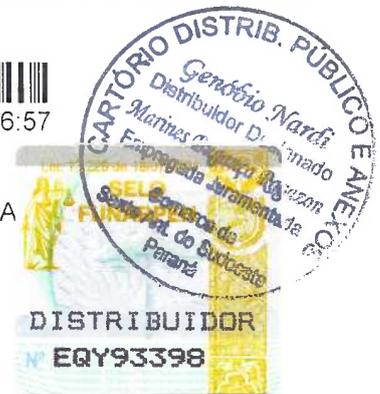
#### ALVAIR MARIO SANGALLI - ME

CNPJ 03.393.215/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 06 de Junho de 2013, 13:26:57

*M. Bugazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



*[Handwritten signature]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

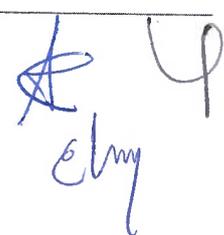
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>3.393.215/0001-08</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/09/1999</b>
<b>MATRIZ</b>	<b>CADASTRAL</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>ALVAIR MARIO SANGALLI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>599</b>	COMPLEMENTO <b>APARTAMENTO B</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2013** às **08:22:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

053

# RECIBO DE VENDA DE EQUIPAMENTOS

R\$ 150.000,00

Recebi de **ALVAIR MARIO SANGALLI**, brasileiro, casa, empresário, portador do RG nº 13/R 460.843 SSP/SC, inscrito no CPF nº 282.902.839-20, residente e domiciliado na Rua República Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, a importância de Cento e cinquenta mil reais, referente a venda que lhe faço nesta data de uma máquina cujas características seguem abaixo, no estado de conservação em que se encontra e de conhecimento do comprador:

Marca:	Modelo:	Cor:
Trator de Esteira Komatsu	D50	Amarelo

Série:	Ano:	Motor:	HP:	Cilindros:
15C 39015	1982		138	06

Venda esta livre e desembaraçada de quaisquer ônus SEM RESERVA DE DOMÍNIO, pelo que firmo o presente recibo.

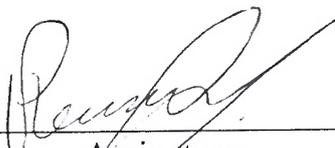
Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de Janeiro de 2.002.

Vendedor: **ROGÉRIO BARAZZETTI**

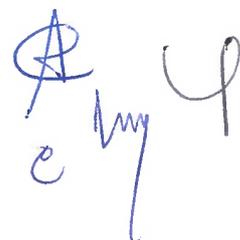
Endereço: Rua John Kennedy, 1025, Centro

Local: São Miguel do Oeste – SC

CPF: 206.195.139-91

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 10/06/13  
  
 Comissão de Licitações



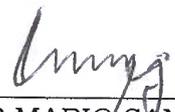
054

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO**

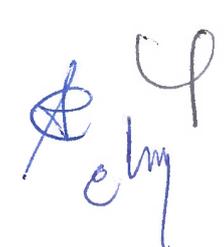
Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa Avenida Brasil, 599, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.393.215/0001-08, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12 de Junho de 2.013.



ALVAIR MARIO SANGALLI – ME.  
CNPJ N°: 03.393.215/0001-08  
Alvaír Mario Sangalli  
CPF N°: 282.902.839-20  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

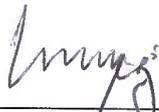


**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12 de Junho de 2.013.



---

ALVAIR MARIO SANGALLI – ME.  
CNPJ N.º: 03.393.215/0001-08  
Alvaír Mario Sangalli  
CPF N.º: 282.902.839-20  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



0569

**ALVAIR MARIO SANGALLI - ME. CNPJ n° 03.393.215/0001-0**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013  
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENT  
DE HORAS MÁQUINAS (DIVERSAS).



057

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão Nº: 059/2013 de 28/05/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS)**

Aos doze dias de junho de 2013 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, as empresas abaixo relacionadas retiraram o Edital: ALVAIR MARIO SANGALI -ME, JURIDICO GRUPO OLIVEIRA.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALVAIR MARIO SANGALLI - ME	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI	Proprietário	282.902.839-20	60	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.		HORAS	400,00	170,00	68.000,00
TOTAL							68.000,00

Os itens nºs 01, 02 e 04 do lote 01 ficaram desertos como mostra relatório anexo.

0589



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

*Marilys*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro

*Andreia A. Bonan*

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

*Eliane*

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

*Tatiana*

**TATIANA CHRISTINA NODARI**  
Equipe de Apoio

*Alvaír*

**ALVAIR MARIO SANGALLI - ME**  
**ALVAIR MARIO SANGALLI**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 59/2013

059

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MAQUINAS

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Vencedor
0001	0003	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA		400,00	
	Fornecedor:	1851	ALVAIR MARIO SANGALLI - ME		
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial:		170,00		
		1	170,00		

COBA

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME  
ALVAIR MARIO SANGALLI



Mu. Município de Santo Antonio do Sudoeste - 13  
Mapa da Licitação  
Pregão 59/2013

14-11-51

Data abertura: 12/06/2013 Data julgamento: 12/06/2013 Data homologação: CNPJ: 03.393.215/0001-08

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 DES HORAS MAQUINAS COM ROLO TANDEN AUTO	HO	400,00	0,00	
002 DES HORAS MAQUINAS DE CAMINHÃO TRAÇADO	HO	400,00	0,00	
003 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA	HO	400,00	170,00 *	
004 DES SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETR	HO	300,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>68.000,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

*[Handwritten signatures]*

CNPJ: 03.393.215/0001-08 - ALVAIR MARIO SANGALLI - ME

Emitido por: aiane.brum, na versão: 5102 d

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
12/06/2013 09:58:33

*[Handwritten signature]*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 59/2013

061

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 003: 1755 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA</b>				
1851-1 ALVAIR MARIO SANGALLI - ME	03.393.215/0001-08	Habilitado		170,00

Qtde. itens desertos : 003  
Qtde. itens frustrados : 000

*[Handwritten signatures]*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2013

062

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1851-1 ALVAIR MARIO SANGALLI - ME					CNPJ: 03.393.215/0001-08 Telefone: 4635631478	Status: Habilitado	68.000,00	
Lote 001 - Lote 001							68.000,00	
003	1755 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA	HO	400,00	Habilitado		170,00	68.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							68.000,00	

*[Handwritten signature]*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relação de Participantes

### Pregão 59/2013

063

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
1851-1	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI - ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

Handwritten signatures and initials.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 59/2013

Página: 1

Produto	Status
<b>Lote 001 - Lote 001</b>	
Item 001: 1780 HORAS MÁQUINAS COM ROLO TANDEN AUTOPROPELIDO	DESERTO
Item 002: 1756 HORAS MÁQUINAS DE CAMINHÃO TRAÇADO	DESERTO
Item 004: 657 SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	DESERTO

Qtde. itens desertos : 003

4      lmy e Ⓟ

065  
4



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2013 de 28/05/2013.**

**MARILIS CRISTINA TONINI**, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, por ITEM**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013.**

**1 . Objeto da Licitação**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS)**

**2. Empresa(s) Participante(s):**

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ALVAIR MARIO SANGALLI - ME	03.393.215/0001-08

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.		HORAS	400,00	170,00	68.000,00
TOTAL							68.000,00

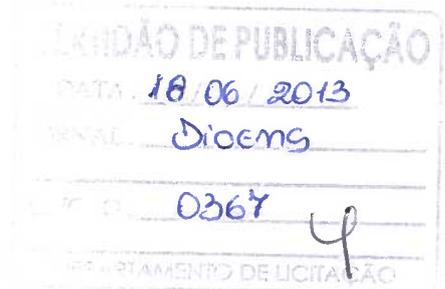
Os itens nºs 01,02 e 04 do lote 01 ficaram desertos, conforme relatório anexo.

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 059/2013 de 28/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12/06/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/06/2013.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
**Pregoeira**



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 18 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0367

Página 37 / 042

### SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor do seguinte proponente: Associação Lontrense de Arbitros, CNPJ 13.772.558/0001-37, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com sua proposta no valor de 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Salto do Lontra, 12 de junho de 2013.

MAURÍCIO BAÚ  
Prefeito Municipal

### SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 21/2013

OBJETO: Contratação de 01 Médico (a) para atendimento no Programa Saúde da Família (PSF), para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Programa Saúde da Família e próprios.

ENTREGA: Até às 14h00 do dia 05 de Julho de 2013.

ABERTURA: Às 14h30min do dia 05 de Julho de 2013.

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, ou informações pelo Fone 0xx46-3542-1360.

Santa Izabel do Oeste, 17 de Junho de 2013.

MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 155/2013 de 24 de Abril de 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2013 de 24 de Abril de 2013.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a Empresa Editora Jornal de Beltrão S/A.

OBJETO: Assinatura de periódico "Jornal de Beltrão", por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Até 24 de Abril de 2014.

VALOR: R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais).

DATA: 24.04.2013

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 157/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2013

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de detetização na parte interna e externa das instalações da Casa de Saúde e do Centro odontológico.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

DATA: 06.06.2013

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 - PROCESSO Nº 0213/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 069/2013 de 12/06/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira, para o Departamento de Cultura.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 01/07/2013 às 9:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rlne.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de junho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2013 de 28/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ALVAIR MARIO SANGALLI-ME	03.393.215/0001-08

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.		HORAS	400,00	170,00	68.000,00
TOTAL							68.000,00

Os itens nºs 01,02 e 04 do lote 01 ficaram desertos, conforme relatório anexo.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 059/2013 de 28/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12/06/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



0670

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, após analisar os documentos existente nos autos da Licitação, modalidade Pregão presencial tipo Menor Preço, por item, de Nº 059/2013 de 28/05/2013, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que foram cumpridas integralmente as disposições legais constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais preceitos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a ata e edital de resultado apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, poderá o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HOMOLOGAR** o resultado da referida licitação, em conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitações de doze dias de junho de 2013.

**É O PARECER.**

**Santo Antonio do Sudoeste-PR, doze dias de junho de 2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR

068  
4



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS)**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 059/2013 de 28/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.		HORAS	400,00	170,00	68.000,00
TOTAL							68.000,00

Os itens nºs 01,02 e 04 do lote 01 ficaram desertos.  
Para que surta seus efeitos legais.

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/06/2013.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 20/06/2013  
 JORNAL: fronteira  
 Nº. 916  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 18/06/2013  
 JORNAL: Diomens  
 EDIÇÃO: 0367  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 18 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0367

Página 38 / 042

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI-ME  
CNPJ Nº 03.393.215/0001-08  
Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI  
CPF nº 282.902.839-20  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS).  
VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 11/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS)  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 059/2013 de 28/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp		HORAS	400,00	170,00	68.000,00
TOTAL						68.000,00

Os itens nºs 01,02 e 04 do lote 01 ficaram desertos.  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 16/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
C.P.F. nº 020.697.089-77  
DISTRATADO: FSP CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA  
CNPJ sob nº 82.311.911/0001-02  
CAROLINE FEDRIGO  
CPF Nº 028.578.929-50  
DO OBJETO DO DISTRATO  
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS, CAPS E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, Pregão nº 5/2013.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de maio de 2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
Distratante  
FSP CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA  
Distratado

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 254/2011

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
C.P.F. nº 020.697.089-77  
DISTRATADO: FSP CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA  
CNPJ sob nº 82.311.911/0001-02  
ANGELA PRIGOL  
CPF Nº 045.538.229-89  
DO OBJETO DO DISTRATO  
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO CAPS-CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS., Pregão nº 139/2011  
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 10 de maio de 2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
Distratante  
FSP CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA  
Distratado

### SÃO JOÃO

#### PREFEITURA

### PORTARIA Nº 3.736, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre homologação de férias, a servidores municipais.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Homologa férias aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Jocelene Ferreira	30	19/07/2012 a 19/07/2013	18/06/2013 a 17/07/2013
Carlos Alberto Pagnussat	30	07/02/2012 a 07/02/2013	10/06/2013 a 09/07/2013

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 17 de junho de 2013.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

### SÃO JORGE D'OESTE

#### PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº0148/2013

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/07/2013 até as 16:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS veículos DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 01/07/2013 as 16:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2013.  
Lorimar Luis Gaio  
Prefeito  
Diogo de Oliveira  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0149/2013

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/07/2013 até as 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURROS NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/07/2013 as 08:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2013.  
Lorimar Luis Gaio - Prefeito  
Diogo de Oliveira - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0150/2013

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/07/2013 até as 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BETONEIRA COMPLETA E MOTOR ESTACIONÁRIO PARA SER USADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/07/2013 as 10:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2013.  
Lorimar Luis Gaio - Prefeito  
Diogo de Oliveira - Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1895204062

069



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

**1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 12/06/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:**

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, **POR ITEM**, nº 059/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.		HORAS	400,00	170,00	68.000,00
TOTAL							68.000,00

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 059/2013 de 28/05/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2013 de 28/05/2013.

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	450	05.001.26.782.26012-009	0
2013	840	05.005.26.782.26012-016	0

Santo Antonio do Sudoeste, 12/06/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



0709

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., assessora jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar os **TERMO(S) DE CONTRATO(S) Nº(S) 131/2013, firmado(s) em doze dias de junho de 2013**, referente ao **Pregão DE Nº 059/2013 de 28/05/2013**, realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao termo(s) **CONTRATUAL(AIS)**, opinando pelo seguimento do presente **ato**.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, doze dias de junho de 2013.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR



0710

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ALVAIR MARIO SANGALLI - ME NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **ALVAIR MARIO SANGALLI - ME**, com sede na AV BRASIL, 599 APARTAMENTO B - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.393.215/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ALVAIR MARIO SANGALLI, CPF N.º 282.902.839-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2013**, homologado em 12/06/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS).**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.		HORAS	400,00	170,00	68.000,00
TOTAL							68.000,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º 059/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), (em moeda corrente nacional), Pagos mensalmente conforme execução dos serviços, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais,



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **11/06/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a)efetuar o pagamento ajustado;
- b)dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ODonias Homero Moresco, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

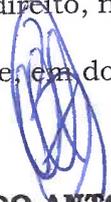
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de junho de 2013

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ALVAIR MARIO SANGALLI - ME**  
**CNPJ Nº 03.393.215/0001-08**  
**ALVAIR MARIO SANGALLI**  
**CPF Nº 282.902.839-20**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2013**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** ALVAIR MARIO SANGALLI - ME

CNPJ Nº 03.393.215/0001-08

Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI

CPF nº 282.902.839-20

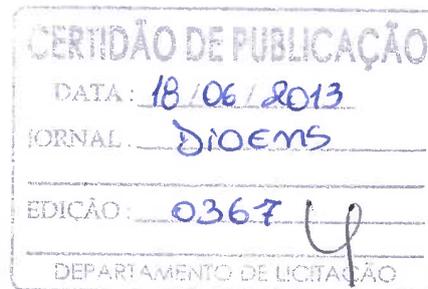
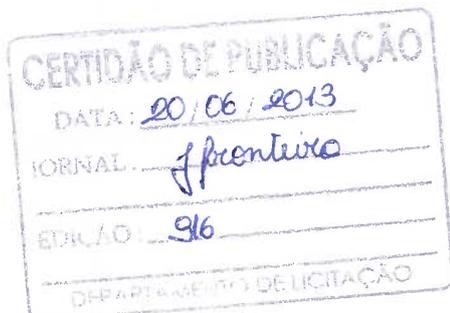
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS).

**VALOR TOTAL:** R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 11/06/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

076

Terça-feira, 18 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0367

Página 38 / 042

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI-ME  
CNPJ Nº 03.393.215/0001-08  
Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI  
CPF nº 282.902.839-20  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS).  
VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 11/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS)  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 059/2013 de 28/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

L	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.		HCRAS	400,00	170,00	68.000,00
TOTAL							68.000,00

Os itens nºs 01, 02 e 04 do lote 01 ficaram desertos.  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 16/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
C.P.F. nº 020.697.089-77  
DISTRATADO: FSP CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA  
CNPJ sob nº 82.311.911/0001-02  
CAROLINE FEDRIGO  
CPF Nº 028.578.929-50  
DO OBJETO DO DISTRATO  
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS, CAPS E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, Pregão nº 5/2013.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de maio de 2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
Distratante  
FSP CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA  
Distratado

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 254/2011

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
C.P.F. nº 020.697.089-77  
DISTRATADO: FSP CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA  
CNPJ sob nº 82.311.911/0001-02  
ANGELA PRIGOL  
CPF Nº 045.538.229-89  
DO OBJETO DO DISTRATO  
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO CAPS-CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, Pregão nº 139/2011  
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 10 de maio de 2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
Distratante  
FSP CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA  
Distratado

### SÃO JOÃO

#### PREFEITURA

### PORTARIA Nº 3.736, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre homologação de férias, a servidores municipais.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Homologa férias aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Jocelene Ferreira	30	19/07/2012 a 19/07/2013	18/06/2013 a 17/07/2013
Carlos Alberto Pagnussat	30	07/02/2012 a 07/02/2013	10/06/2013 a 09/07/2013

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 17 de junho de 2013.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

### SÃO JORGE D'OESTE

#### PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0148/2013  
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/07/2013 até as 16:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 01/07/2013 as 16:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2013.  
Lorimar Luis Gaio  
Prefeito  
Diogo de Oliveira  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0149/2013  
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/07/2013 até as 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURROS NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/07/2013 as 08:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2013.  
Lorimar Luis Gaio - Prefeito  
Diogo de Oliveira - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0150/2013  
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/07/2013 até as 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BETONEIRA COMPLETA E MOTOR ESTACIONÁRIO PARA SER USADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/07/2013 as 10:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2013.  
Lorimar Luis Gaio - Prefeito  
Diogo de Oliveira - Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1895204062

<http://amsop.dioems.com.br>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2013**

**Pregão nº 59/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS).**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ALVAIR MARIO SANGALLI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.393.215/0001-08, neste ato representada por **ALVAIR MARIO SANGALLI**, portador do CPF nº 282.902.839-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS), nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo do ANEXO I:

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	HORAS MAQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.		HORAS	500	170,00	85.000,00	
TOTAL							85.000,00	

**Cláusula Terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

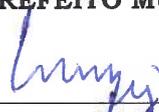


**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**ALVAIR MARIO SANGALLI - ME**  
**CNPJ n.º 03.393.215/0001-08**  
**ALVAIR MARIO SANGALLI**  
**CPF n.º 282.902.839-20**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ANEXO I

Planilha referente ao quantitativo acrescido:

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.		HORAS	100	170,00	17.000,00
TOTAL							17.000,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2013**  
**Pregão Nº 59/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS  
MAQUINAS (DIVERSAS).**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI - ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>28/02/2014</u>
JORNAL: <u>Diems</u>
EDIÇÃO: <u>0547</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>27/02/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
<u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>850</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ALVAIR MARIO SANGALLI - ME NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **ALVAIR MARIO SANGALLI - ME**, com sede na AV BRASIL, 599 APARTAMENTO B - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.393.215/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ALVAIR MARIO SANGALLI, CPF N.º 282.902.839-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2013**, homologado em 12/06/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (DIVERSAS).**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPERIOR A 110 hp.		HORAS	400,00	170,00	68.000,00	
TOTAL							68.000,00	

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º 059/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), (em moeda corrente nacional), Pagos mensalmente conforme execução dos serviços, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **11/06/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ODonias Homero Moresco, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo

cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de junho de 2013



**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ALVAIR MARIO SANGALLI - ME**  
**CNPJ Nº 03.393.215/0001-08**  
**ALVAIR MARIO SANGALLI**  
**CPF Nº 282.902.839-20**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24